



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2154, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente, Associação dos Agricultores Familiares – ASFANOVA, com sede no Município de Corumbiara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares – ASFANOVA, com sede no Município de Corumbiara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador